



**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Herveiras - RS**

PROJETO DE LEI Nº 03/L/2022

**REAJUSTA O VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 1º O valor do Vale Alimentação para os servidores do Legislativo Municipal, fixado no Art. 2.º da Lei n.º 856, de 26 de março de 2012, fica reajustado no percentual de 22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento), passando de R\$244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais com vinte centavos) para R\$300,00 (trezentos reais), a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias e suficientes, constantes do orçamento programa de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Herveiras/RS, 25 de março de 2022.

ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA
Vereador PP e Presidente

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e Vice-Presidente

VALDIR PALHANO DE SIQUEIRA
Vereador PTB e 1º Secretário

CAMILA MAIARA BRINGMANN
Vereadora PSB e 2ª Secretária



**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Herveiras - RS**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Através do presente projeto de lei, é submetida à apreciação dos Nobres colegas vereadores a proposta de reajuste do vale-alimentação dos servidores do Legislativo Municipal.

Com o referido projeto de lei pretende o Poder Legislativo, conceder o reajuste do vale-alimentação de seus servidores, nos mesmos índices e prazos propostos pelo Executivo Municipal aos seus colaboradores.

Importante ainda destacar que o referido reajuste e respectivo projeto, possuem impacto-financeiro e orçamentário, visando demonstrar equilíbrio e dotação orçamentária que possa suportar tais valores no presente orçamento, o qual consta em anexo, conforme determinada a Legislação em vigor, estando assim apto para análise dos nobres Edis.

Ante o exposto, solicitamos análise, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Herveiras/RS, 25 de março de 2022.

ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA
Vereador PP e Presidente

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e Vice-Presidente

VALDIR PALHANO DE SIQUEIRA
Vereador PTB e 1º Secretário

CAMILA MAIARA BRINGMANN
Vereadora PSB e 2ª Secretária